as Organizações da Sociedade Civil e demais interessados para o Encontro de Apresentação e Esclarecimento de Dúvidas referente ao Edital de Chamamento para Fomento CMI nº 01/2026. Durante o encontro, serão apresentados os principais pontos do edital, os critérios de participação, a documentação necessária, as orientações para elaboração e apresentação das propostas, além do esclarecimento de dúvidas sobre o chamamento público, que destinará **R$ 3.000.000,00 do Fundo Municipal da Pessoa Idosa** para o financiamento de projetos.
Data: 07 de agosto de 2026 (sexta-feira)
Horário: 14h
Local: Salão Vermelho - Paço Municipal de Campinas

Campinas, 04 de agosto de 2026
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente - CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº227, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;
COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1425200	DANIEL CARLOS ESTEVAO
1366920	INGRED LUANA SOUZA ROSARIO TANIHARA
1460005	LIGIANE TELES BRITO GOMES
1409972	RUAN CARLOS TOMAZ HIPOLITO

Campinas, 04 de agosto de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 04 de agosto de 2026.
Pregão Eletrônico"26/2026"
Processo Administrativo: FUMEC.2026.00001908-13
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para atendimento das unidades da FUMEC.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/08/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/08/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora*:* 925256 - Edital nº: 5/2026
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO AOS CLUBES ESPORTIVOS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, convida os Clubes Esportivos e Associações Esportivas de Campinas a participarem do **PROJETO "VERÃO & SAÚDE 2026 - 2027"**, que visa oferecer à população diversas atividades físicas e de lazer no Município de Campinas, no período de 09/09/2026 a 30/04/2027, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos seguintes locais:

1. Praça de Esportes "Pompeo de Vitto", Rua Plínio Pereira Neves, 260, Jardim Nova Europa;

2. Balneário do Parque Portugal "Marlene Partes", Av. Heitor Penteado, s/n° - portão 7, Parque Taquaral;

3. Praça de Esportes "Salvador Lombardi Neto", rua Barão de Porto Feliz s/n°, Jardim Eulina;

4. Praça de Esportes "Benedito do Santo", rua Ricardo Gumbleton Daunt, s/n°, Distrito de Sousas;

5. Praça de Esportes "Dr. Carlos Grimaldi", rua Maria Bibiana do Carmo, 100, Parque Industrial.

Campinas, 04 de agosto de 2026
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00100412-41
Data: 7/07/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Governo - Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3452.24.76.0168.01001
Assunto: Isenção Tributária para imóveis cedidos para uso da Administração Pública
Declaro a isenção tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.24.76.0168.01001 - matrícula nº 290.617 do 3º RI, pertencente ocupado pela Secretaria Municipal de Governo - Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal sob regime de comodato, a partir de 22/09/2025 e durante a vigência do Termo Aditivo Contratual nº 199/2025, referente a área construída de 1.270,00 m² (mil duzentos e setenta metros quadrados), equivalente a 97,32% (noventa e sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento) da área total (1.305,00 m²), e de 100% (cem por cento) da área de terreno de 2.957,97m² (dois mil, novecentos e cinquenta e sete inteiros e noventa e sete centésimos de metros quadrados), m por cento) da área do terreno ocupado, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a a partir de 1/01/2026, com fundamento no art. 4º, VI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Campinas, 04 de agosto de 2026
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Retificado para Corrigir o Agente Competente pela Decisão
Protocolo SEI: PMC.2025.00135453-21
Data: 12/09/2025
Interessado: Tropical Edge Data Center Ltda.
IM: 1.061.977-1
CNPJ: 60.895.840/0001-91
Código Cartográfico: 3432.32.89.0001.01001 e 3432.32.89.0102.01001
Assunto: Solicitação de incentivos fiscais - Lei Municipal n.º 16.174/2021
Defiro o pedido de incentivos fiscais referente à instalação de empresa, uma vez que foram cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 16.174/2021, pelo Decreto n.º 22.166/2022 e pela Instrução Normativa SMF n.º 15/2022, enquadrando-se o requerente como "unidade logística de serviços e produtos", conforme estabelece o art. 2º, §3º, da Lei Municipal n.º 16.174/2021, alcançando o total de 11 (onze) pontos na soma dos critérios estabelecidos no Anexo II, listados pelo art. 4º do diploma legal citado e pelo prazo de 6 (seis) anos, conforme o Anexo III e nos seguintes termos: I) Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme o art. 3º, I, da Lei Municipal n.º 16.174/2021, da área de terreno de 4.066,56 m² (quatro mil, sessenta e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos de metros quadrados) e da área construída de 9.642,13 m² (nove mil, seiscentos e quarenta e dois inteiros e treze centésimos de metros quadrados) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.32.89.0001.01001, a partir 1/01/2026, primeiro dia do exercício seguinte à data do pedido (12/09/2025), conforme o art. 18, caput da Lei Municipal n.º 16.174/2021 e sobre a área de terreno de 2.399,88m² (dois mil, trezentos e noventa e nove inteiros e oitenta e oito centésimos de metros quadrados) e da área construída de 3.826,55m² (três mil, oitocentos e vinte e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos de metros quadrados) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.32.89.0102.01001, a partir de 1/01/2027, nos termos do art. 18, caput ,da Lei Municipal n.º 16.174/2021, uma vez que o contrato de locação foi datado de acordo com a sua apresentação junto à Secretaria Municipal de Finanças, realizada em 8/01/2026, em conformidade com o art. 409, parágrafo único, inciso IV, do Código de Processo Civil (CPC); II) Redução para 2% (dois por cento) da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os serviços prestados incentivados, conforme o rol da tabela do Anexo I, e nos termos do que estabelece o art. 3º, II, da Lei Municipal n.º 16.174/2021, a partir do início da operação do projeto de instalação, conforme art. 18, II, da Lei Municipal n.º 16.174/2021; III) Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços tomados de construção civil relativos aos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, relativamente às obras de instalação nos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3432.32.89.0001.01001 e nº 3432.32.89.0102.01001, após a aprovação, pelo órgão competente, dos projetos da obra de construção, reforma ou demolição, conforme o § 4º do art. 3º da Lei Municipal 16.174/2021, a partir de 12/09/2025 (data do pedido), conforme art. 18, III, da Lei Municipal n.º 16.174/2021; IV) Isenção das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil relativos à instalação nos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3432.32.89.0001.01001 e 3432.32.89.0102.01001, a partir 12/09/2025 (data do pedido), conforme art. 18, III, da Lei Municipal n.º 16.174/2021; V) Isenção de emolumentos e preços públicos relativos aos procedimentos administrativos necessários para a regularização de projeto de construção, reforma, demolição ou ampliação de empreendimento nos órgãos técnicos municipais da Administração Direta, relativamente a instalação nos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3432.32.89.0001.01001 e 3432.32.89.0102.01001, a partir de 12/09/2025 (data do pedido), conforme art. 18, III, da Lei Municipal n.º 16.174/2021; e VI) Isenção da taxa de Alvará de Uso, a partir de 12/09/2025 (data do pedido), conforme art. 18, III, da Lei Municipal n.º 16.174/2021. As empresas deverão ainda informar à Secretaria Municipal de Finanças qualquer alteração cadastral, cumprir os compromissos estabelecidos nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal n.º 16.174/2021, realizar as prestações anuais de contas, nos termos do que estabelece o art. 19, assim como observar as demais normas estabelecidas nesta lei e na legislação municipal aplicável. Os incentivos fiscais ficam deferidos sob a condição resolutória de que tratam os § 7º e § 8º do art.3º da referida lei municipal.

Campinas, 03 de agosto de 2026
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS